

**PORTARIA Nº. 629/2022-GS/SEMAD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20211051344, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DE FÁTIMA DUTRA, matrícula nº. 14.868-7, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1º e 2º quinquênios (1996/2001 a 2001 a 2006), pelo período de 0 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 627/2022-GS/SEMAD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20210974116, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JOSIENE DA SILVA MEZA UCELLA, matrícula nº. 45.373-1, Educador Infantil, C-VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses, devendo ser retirado a percepção de hora Extra e Gestores-SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 0011/2022-GS/SEMAD, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMAD-20211094112, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JAILSON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.505-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2020/2021, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022 e de 01/08/2022 a 20/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 05.01.2022

**PORTARIA Nº. 652/2022-GS/SEMAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, e Processo SEMAD-20220158533, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ALAN SOUZA DE ALMEIDA, matrícula nº. 68.424-4, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2020/2021, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 569/2022-GS/SEMAD, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMPLA-20220147051, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora KARLA VERUSKA FERNANDES DA SILVA BARBOSA, matrícula nº. 73.108-2, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta Executiva, símbolo SAE, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, referente ao exercício 2021/2022, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 657/2022-GS/SEMAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Memorando nº 005/2022 - DEFIN/SEMAD, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ANALINE DE AZEVEDO DANTAS, matrícula nº. 08.714-9, Chefe do Setor de Acompanhamento Financeiro, símbolo CS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, referente ao exercício 2019/2020, concedida através da Portaria nº. 405/2022-GS/SEMAD, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no dia 08 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos 01 de fevereiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN - CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão eletrônica de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (UASG: 925162), a partir do dia 03 de março de 2022, sempre no horário entre 08:00 h e 18:00 h. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semاد@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semاد@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, Decreto federal 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

| PROCESSO              | MODALIDADE                          | OBJETO  | DATA                 | HORA                                 |
|-----------------------|-------------------------------------|---|----------------------|--------------------------------------|
| 20211060203<br>SEMPLA | PREGÃO<br>ELETRÔNICO<br>24.033/2022 | REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA | 18 / MARÇO /<br>2022 | 10h30min<br>(Horário de<br>Brasília) |

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2022.

Leonardo da Silveira Lucena - Pregoeiro da SEMAD/PMN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 030/2022-GS/SME, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento para a lotação de professores durante o ano letivo de 2022, bem como, a obrigação de assegurar que a composição da jornada de trabalho dos professores observe o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, na forma do §4º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, regidos pela Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004, em exercício em sala de aula, deverão firmar Termo de Opção (anexo) pela carga suplementar de 4h semanais, durante o exercício de 2022.

§ 1º O Termo de Opção deverá ser preenchido na Unidade de Ensino, em conformidade com o modelo em anexo, e entregue, pela gestão escolar, até 18 de março de 2022, na sala 205 (presencial), do Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria.

§ 2º A não assinatura do Termo de Opção, no prazo estabelecido no § 1º, será entendida como anuência do servidor à percepção da carga suplementar de 4 horas semanais durante o ano letivo de 2022.

§ 3º Ressaltamos que a opção pela Carga Suplementar será válida por todo o ano letivo de 2022, não existindo a possibilidade de abdicar da mesma após a assinatura do Termo.

§ 4º O pagamento da Carga Suplementar de 4h só se dará no exercício da sala de aula. Ausências por licença-médica, licença especial ou afim haverá suspensão desta gratificação.

§ 5º Na possibilidade do professor (a) ser lotado em mais de uma unidade de ensino, ele (a) deverá preencher o Termo de Opção na escola a qual possuir maior carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação